



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Gabinete do Prefeito
CNPJ.: 34.925.131/0001-00

LEI N.º 0419/2015- PMPBA, 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Fixar o subsídio do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comunitário-CMDC, do Município de Pedra Branca do Amapari –AP, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu Genival Gemaque Santana, Prefeito de Pedra Branca do Amapari, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o subsídio do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comunitário-CMDC do Município de Pedra Branca do Amapari –AP, que será fixado no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O subsídio de que trata esta Lei será fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º As despesa para execução da presente Lei correrão à conta dos recursos da Compensação Social, devidos ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Comunitário-CMDC, previsto no art. 3º, inciso IV, alínea c da Lei nº 0340/2013, de 02.08.2013, do Município de Pedra Branca do Amapari.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam – se as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari (AP) 10 de novembro de 2015.


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) Nº 34.925. 131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 246/2015 – GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari-AP, 10 Novembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ADECILDO DE FARIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal De Pedra Branca Do Amapari

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho em anexo à este Poder Legislativo a **Lei 0419/2015-PMPBA, de 10.10.2015**, do Gabinete do Prefeito, que "Fixar o subsídio do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comunitário-CMDC, do Município de Pedra Branca do Amapari –AP, e da outras providências.

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, convicto de que juntos haveremos de contribuir para consolidar a dignidade e a promover o exercício da cidadania em nosso Município.

Respeitosamente,

CÂMARA M.P.B. AMAPARI
PROTOCOLO GERAL

Nº 275 DO PROTOCOLO

Data: 17 / 11 / 2015

Hora: 10:35

Carolina Monais
Assinatura


GENIVAL GEMAQUE SANTANA
Prefeito Municipal